



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO**

**CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA**

Endereço: Estrada da Igara, s/n, - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000

Tel.: (74) 3542-4000 E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, REINTEGRAÇÃO AO CURSO E INÍCIO DO SEMESTRE 2015.2**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, convoca os alunos ingressantes aos cursos de Graduação para dar início ao primeiro semestre – 2015.1, os veteranos para efetuar renovação de matrícula e os desvinculados para intentar pedido de reintegração ao curso do qual foram desligados, consoante os termos que se seguem:

**1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 Para efetivar a renovação da matrícula, o estudante ou o seu responsável, deve se apresentar, na Secretaria de Registros Acadêmicos, nos seguintes dias e horários:

**De 06 a 08 de abril de 2016, das 8h às 13h e das 17h às 22h.**

portando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Atestado de “Nada Consta” emitido pelo setor de Biblioteca.

1.2. A renovação da matrícula de estudantes menores de 18 anos só poderá ser realizada com a presença do responsável legal.

1.3. No caso de renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados à Secretaria de Registros Acadêmicos: procuração, carteira de identidade do procurador e os documentos previstos no item 1.1.

1.4. O estudante que deixar de se matricular na data prevista deste EDITAL, deverá solicitar “matrícula fora de prazo” na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data limite do prazo regular para renovação de matrícula, conforme §2º do art. 30 da Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (ODES); Caso não seja realizado o procedimento especificado, o estudante será considerado desistente e perderá a vaga, podendo solicitar reintegração no período

seguinte (2015.2), desde que não tenha sido concedida anteriormente e haja vaga.

Obs.: Será nula, de pleno direito, a renovação matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

## 2. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO

2.1. Para efetivar o pedido de reintegração, o estudante ou o seu responsável deve se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos, no seguinte dia e horário:

<b>Dia 05 de abril de 2016, das 8h às 13h e das 17h às 22h.</b>
---

portando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de reintegração, fornecido pela Secretaria de Registros Acadêmico;
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) Atestado de “Nada Consta” emitida pelo setor de Biblioteca;
- d) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição Pública de Ensino Superior, modelo a ser fornecido pela Instituição;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br)).
- f) Comprovante de quitação com serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino maiores de 18 anos.

2.2. O estudante desvinculado da Instituição terá direito à reintegração ao curso, desde que **justificadas** as causas que provocaram a sua desvinculação.

2.3. No caso de pedido de reintegração por procuração, deverão ser apresentados à Secretaria de Registros Acadêmicos: procuração, carteira de identidade do procurador e os documentos previstos no item 2.1.

2.4. O atendimento à solicitação de reintegração ao curso será condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Existência de vaga;
- b) Não ter sido negada a renovação de matrícula pela Coordenação de Colegiado;
- c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares.

2.5. Não será concedido o pedido de reintegração ao curso quando:

- a) Estiver no primeiro período;
- b) O estudante estiver desvinculado da Instituição por mais de 12 (doze) meses.

2.6. A reintegração ao curso será concedida apenas uma única vez.

2.7. Os pedidos que estiverem em desacordo com esta convocação e com a Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano, serão indeferidos.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

3.2. O Início das aulas do período 2015.2 está previsto para o dia **11 DE ABRIL DE 2016**. Em caso de mudança dessa data, divulgar-se-á, posteriormente, uma nova data no sítio oficial do campus.

Senhor do Bonfim - BA, 30 de março de 2016.

**João Batista Alves Novaes**  
**Diretor Geral Substituto**